

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05/2025
DE 20 de JANEIRO DE 2025**

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, por sua MESA DIRETORA, no uso que lhe confere a Lei Orgânica e Regimento Interno

CONSIDERANDO o Processo protocolado sob o nº 1068/2024 do Setor de Patrimônio e Almoxarifado;

CONSIDERANDO que os bens considerados inservíveis para utilização nos serviços da Casa Legislativa devem ser transferidos ao Executivo Municipal, por representar o Município;

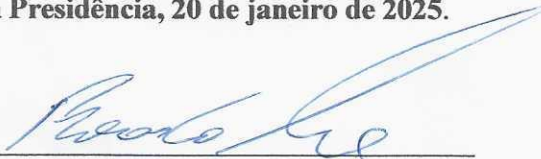
CONSIDERANDO ser a Resolução de Mesa o documento hábil para a transferência de bens inservíveis do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência à previsão do Art. 37 da Constituição Federal com relação aos princípios que norteiam a Administração Pública.

R E S O L V E

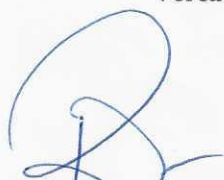
- Transferir ao Executivo Municipal os bens constantes dos anexos que ficam fazendo parte desta Resolução, assim como demais peças que compõe o processo nº 1068/2024 de 21 de novembro de 2024.

Gabinete da Presidência, 20 de janeiro de 2025.



Vereador Rovam Simões Gonçalves de Castro

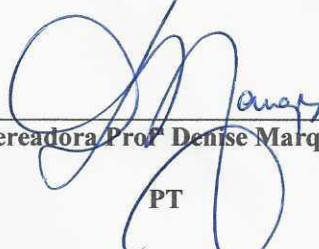
PT



**Vereador Rubilar Tavares
Juquinha
PSB**



**Vereador Fabio Domingues
Fabinho
PSD**



Vereadora Prof Denise Marques

PT

**Vereador Luciano Figueiredo
Luka
PSDB**